



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 054/2020, de 30 de novembro de 2020

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 416/2020 de 31 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 013/2018, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação e a regulamentação do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA);

CONSIDERANDO o artigo 43 do Regimento Geral Universidade;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/PROPPG n.º 26/2019, de 26 de maio de 2019, alterada pelas portarias UFERSA/PROPPG N.º 032/2020, de 15 de setembro de 2020 e Portaria UFERSA/PROPPG n.º 29/2019, de 04 de setembro de 2020, que designa os membros Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da UFERSA;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB n.º 534, de 21 de setembro de 2020, que designa o Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 658/2020, de 04 de novembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da UFERSA.

Art. 2º O Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da UFERSA passa a ter a seguinte composição:

I – Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:
Débora Andréa Evangelista Façanha (Presidente);
Glauber Henrique de Sousa Nunes (Suplente)

II – Representantes do Centro de Ciência Exatas e Naturais:
Francisco Milton Mendes Neto (Titular);
Francisco Odolberto de Araújo (Suplente).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

III - Representantes do Centro de Engenharias:

Rafael Oliveira Batista (Titular);
Alex Sandro de Araújo Silva (Suplente).

IV - Representantes do Centro de Ciências Sociais, Aplicadas e Humanas:

Liana Holanda Nepomuceno Nobre (Titular);
Josivan Barbosa de Menezes Feitoza (Suplente).

V - Representantes do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:

Matheus Fernandes de Araújo Silva (Titular);
Francisco Hernandes Matos Costa (Suplente).

VI - Representantes do Centro Multidisciplinar de Angicos:

Oswaldo Nogueira de Sousa Neto (Titular);
Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes (Suplente).

VII - Representantes do Centro de Ciências Agrárias:

Marcelo Barbosa Bezerra (Titular);
Carolina Malala Martins Souza (Suplente).

VIII - Representantes do Centro Multidisciplinar de Caraúbas:

Reginaldo Gomes Nobre (Titular);
Adiana Nascimento da Silva (Suplente).

IX - Representantes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:

Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra (Titular);
Francisco Vitor Aires Nunes (Suplente).

X – Coordenador de Pós-graduação:

Rafael Lamera Cabral (Titular);
Elis Regina Costa de Moraes (Suplente).

XI – Representante do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Ufersa;
Fabrício José Nóbrega Cavalcante.

XII – Representante do Comitê de Iniciação Científica (CIC) da Ufersa;
Rui Sales Júnior.

XIII – Representantes Técnico-administrativos com atuação em pesquisa:

José Francismar de Medeiros;
João Marcelo Azevedo de Paula Antunes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 3º Os servidores designados cumprirão suas atribuições conforme Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação e a regulamentação do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA).

Art. 4º O mandato dos servidores, ora designados, conforme os artigos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XIII, será de 02 (dois) anos, conforme determina os parágrafos II, III e VI do artigo 4º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 013/2018, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 5º Este ato entra em vigor nesta data e os seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2020.

Debora Andreia Gasquet de Saanha

Profª Drª Débora Andréa E. Façanha
Pró-Reitora
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
UFERSA
SIAPE 1446262